



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004051/2021
Processo nº 000113/2021
Dispensa de Licitação Nº 021/2021

Publicado NO DIÁRIO
em 30 / 12 / 2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Elaine Maria Trancoso, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.053.375/0001-30, com sede na Rua Antônio Aleixo, nº 82, Horto, Vitória/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Aloizio Sá dos Santos**, portador do RG nº 140.241 - SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 035.938.437-49, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 030/2021**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 030/2021, instruído no Processo nº 004051/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/04/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

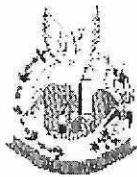
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
000033	12110000000
000038	12110000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 004051/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 29 de dezembro de 2021.


Elaine Maria Trancoso
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALUIZIO SA DOS
SANTOS:03593843749

Assinado digitalmente
por ALUIZIO SA DOS
SANTOS:03593843749
Data: 2021.12.30
10:56:45 -0200

Aloízio Sá dos Santos
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo, por mais 30 dias, para apurar os fatos relatados no processo nº 6390/2020 e 2792/2021, relacionados ao(a) servidor(a) Público(a) Municipal **relacionado (a) no processo** conforme Decreto nº 1416/2021, com respaldo no Art. 189, da Lei Municipal n.º 331/97.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de Dezembro de 2021.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

Protocolo 775270

São Mateus

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna **SEM EFEITO**, a seguinte publicação no DIO-ES: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, PUBLICADA NO DIO/ES, NO DIA 23/12/2021 - protocolo nº 771378, tendo em vista o despacho da Procuradoria municipal, constante na folha 044 do processo administrativo.

CÓDIGO 2020.067E0600007.10.0003 CidadES Contratações:

São Mateus-ES, 29/12/2021.

Luciana Moreira da Costa

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 774972

Sooretama

**CONTRATO Nº 222/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES

CONTRATADO: JORGE SANTANA

CPF: 027.735.797-71

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

RECURSOS: Ficha 356

PROCESSO ADM: 5976/2021

ID CIDADES

2021.070E0700001.09.0051

Protocolo 774781

Viana

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2021

Código CidadES: 2021.073E0700001.09.0033

Processo Adm. nº. 16641/2019.

Dispensa de Licitação com fulcro no art 24, XI da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: IDEAL ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento tem por objeto a EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO SIMMER, MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Valor: R\$ 159.395,58 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: terá a o prazo de vigência a contar do dia subsequente à data de publicação no Diário Oficial e se estenderá pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Viana/ES, 28 de dezembro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 774634

Vila Pavão

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Vila Pavão". Torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Pavão, através do Processo nº 036, a Licença Ambiental Única, para TERRAPLANAGEM na localidade de Rua Bernado Durães de Oliveira, Nova Munique, Vila Pavão - ES.

Vila Pavão/ES, 29/12/2021

UELIKISON BOONE

Prefeito do Município de Vila Pavão/ES

Protocolo 774449

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030 / 2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO.

CONTRATADA: EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA EPP.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/04/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2022.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.300,00.

DAS DESPESAS: Fichas - 033 e 038.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 29/12/2021.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 774888